



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade Cadastro de Usuários Externos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações

Nome Completo do Usuário:			
Documento de Identidade:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Endereço de Domicílio:			
Bairro:			
Cidade/UF:		CEP:	

A realização do cadastro do usuário externo no SEI da Prefeitura Municipal de Votorantim e a entrega destes documentos implicará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto na Lei nº 2109/2009, Decreto nº 7414/2024 e na Resolução Conjunta nº 001/2024-SEF/SENJ, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. O sigilo da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, não sendo oponente, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido;

II. A utilização do login e da senha de acesso ao SEI, inclusive qualquer transação realizada por meio destes, não cabendo à Prefeitura Municipal de Votorantim a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de mau uso, ainda que por terceiros;

III. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV. A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Prefeitura Municipal de Votorantim para qualquer tipo de conferência;

VI. A verificação, por meio do recibo eletrônico do protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VII. A veracidade e integridade das informações e documentos enviados;

VIII. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura Municipal de Votorantim, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitida protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

IX. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo

X. A consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e/ou comunicações, considerando as realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, dez dias corridos após a sua expedição;

XI. A observância dos períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do usuário
(conforme consta no documento de identidade apresentado)